



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia os representantes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Mocajuba, nos termos da Lei nº 13.431/2017, Decreto Federal nº 9.603/2018 e Resolução 001/2022/CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, Estado do Pará, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município (LOM), por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu artigo 9º, inciso II, §1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO a Resolução nº001/2022/CMDCA que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência para comporem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO

Proteção Social de Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência, gestão 2022/2024, de acordo com o artigo 9º, I do Decreto Presidencial nº 9.603/2018.

Art. 2º - Compõe o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:

- I- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura: EDILENA CORREA LOPES e BENEDITA DO SOCORRO MARTINS SILVA;
- II- Secretaria Municipal de Saúde: LORENA DE NAZARÉ BRAGA PINHEIRO e JOSILETE GAIA OLIVEIRA;
- III- Secretaria Municipal de Assistência Social: GILCELI FARIAS SERRÃO e MARCIA DE JESUS GAIA FERREIRA DOS SANTOS;
- IV- Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: MARLUCE MEIRELES e MARCELA BARBOSA FERNANDES;
- V- Conselho Tutelar: GESSICA DA SILVA PEREIRA e FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mocajuba, 06 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.


COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Mocajuba

